

Oferta de trabalho: **Investigador/a Auxiliar**

Referência da vaga: CEEC-COFAC/ULusófona-HEI-Lab/3-2022

Principal área de investigação: Psicologia

Sub-área de investigação: Psicologia

I – Objeto e Âmbito

Descrição da vaga:

COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural crl./Universidade Lusófona, abre concurso para o recrutamento de um/a investigador/a doutorado/a, correspondente à posição 195 do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, com Contrato de Trabalho sem termo, nos termos da legislação aplicável e no âmbito dos Contratos-Programa entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P (FCT), e a Cooperativa acima referida, apoiado por fundos nacionais inscritos no orçamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia - e realizado no Centro de Investigação HEI-Lab.

1.Principais Funções: O investigador seleccionado desempenhará as seguintes funções:

Desenvolver investigação no âmbito da psicologia aplicada a contextos clínicos, com ênfase preferencial na avaliação e intervenção psicológica cognitiva-comportamental, ou nos processos de mudança terapêutica ou nos processos cognitivos, psicofisiológicos, emocionais, comportamentais e relacionais da emergência da psicopatologia; contribuir para a perspectiva internacional do HEI-Lab; liderar e cooperar em candidaturas competitivas de financiamento nacional e internacional; colaborar nas actividades de formação em investigação científica no âmbito da estratégia científica da HEI-Lab.

2. Termos Contratuais:

- a) O cargo de investigador/a doutorado/a é tornado efetivo mediante um contrato de trabalho sem termo, financiado pela FCT por um período máximo de 6 anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho e, do Código do Trabalho Português.
- b) As tarefas a desempenhar no cumprimento desta função são as consideradas no âmbito do *HEI-Lab*
- c) O contrato a celebrar está previsto começar a **1 de outubro de 2022**, e terminar, previsivelmente, a **30 de setembro de 2028** ou, com a conclusão do projeto de investigação, preservando o regime de prazos estabelecido pelo Código do Trabalho.
- d) As tarefas compreendidas no objeto do contrato de trabalho têm lugar nas instalações do Campo Grande 376, em Lisboa ou nos locais considerados necessários para a implementação do plano de investigação.
- e) O salário bruto mensal base a pagar é de 3 230,21 Euros nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho, e para a

primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente à posição 195 do Estatuto da Carreira de Investigação científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

II – Elegibilidade e Candidaturas

1. Vaga a preencher e termos do concurso:

- a) O concurso visa contratar um/a investigador/a doutorado/a, com um contrato de trabalho sem termo.
- b) Podem candidatar-se ao lugar, investigadores/as doutorados/as nacionais, estrangeiros ou apátridas.

2. Cumulativamente, o/a candidato/a deve ter o seguinte perfil académico:

- a) Formação adequada em Psicologia.
- b) Doutoramento há mais de 5 anos e percurso em Psicologia.
- c) Evidência de boa capacidade de trabalho em ambientes interdisciplinares, organização e capacidade de trabalho.
- d) Capacidade de liderança, com provas de gestão científica e financeira de projectos financiados.
- e) Experiência na supervisão de estudantes de doutoramento e pós-doutoramento.
- f) Ser fluente em inglês. Será valorizado o domínio de outras línguas não portuguesas.

3. No caso de graus académicos concedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto, e a fim de assegurar a aplicação do princípio da igualdade de tratamento aos/às candidatos/as titulares de graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório obter o reconhecimento dos referidos graus e a conversão da respetiva pontuação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da pontuação final para a escala de classificação portuguesa, deverá estar disponível no momento de assinatura do contrato. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da pontuação final para a escala de classificação portuguesa, podem ser solicitados em qualquer instituição pública de ensino superior ou na Direcção Geral do Ensino Superior (DGES, apenas no caso de reconhecimento automático). Relativamente a esta questão, os/as candidatos/as devem consultar o portal da DGES no seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

4. Jurisdição e abertura de processos de insolvência

- a) COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, crl., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, autora da abertura do presente concurso.
- b) A publicação do procedimento observa o estabelecido pelo artigo 11º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho.

5 – Prazo Limite

As candidaturas estão abertas de 8 de agosto a 5 de setembro de 2022, às 17:00 (hora de Lisboa).

6 – Apresentação de candidaturas

6.1. Os/As candidatos/as ao presente convite (anúncio), deverão enviar a sua candidatura por correio eletrónico, em formato PDF, para o seguinte endereço eletrónico: ana.mourato@ulusofona.pt com o assunto: CEEC-COFAC/ULusófona-HEI-Lab/2-2022, juntamente com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia do certificado ou diploma do grau
- b) Curriculum vitae detalhado estruturado de acordo com os critérios de avaliação
- c) Documento comprovativo da experiência profissional (quando aplicável)
- d) Plano de desenvolvimento da linha de investigação
- e) Cópia das 6 (seis) publicações mais relevantes
- f) Outros documentos relevantes para a avaliação da qualificação numa área científica relacionada
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes

NOTA: Estrutura do Plano de Desenvolvimento da Linha de Investigação

O Plano de Desenvolvimento da Linha de Investigação deve descrever:

- i) a relevância dos antecedentes científicos para a posição em competição.
- ii) a estratégia de investigação que é proposta para ser implementada no IES-Lab
- iii) a estratégia de internacionalização, demonstrando como pode contribuir activamente para a missão científica e o desenvolvimento do IES-Lab
- iv) a estratégia para atrair financiamento em competições nacionais e internacionais

6.2. Excluindo os elementos mencionados na alínea g), o não cumprimento de qualquer dos requisitos enumerados no número anterior determinará a rejeição imediata do pedido.

6.3. As falsas declarações prestadas pelos requerentes serão punidas de acordo com a lei.

III – Jury

7 - Composição do Júri

O Júri tem três membros nomeados pelo Conselho de Administração da COFAC, c.r.l. Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho, foram nomeados os seguintes membros:

- (i) Presidente - Manuel José Damásio (Diretor do ILIND)
- (ii) Pedro Gamito (Director do HEI-Lab);
- (iii) Inês Jongenelen (Directora do EPCV)
- (iv) Diogo Lamela (Professor na EPCV-ULHT, suplente)

8 - Competências

8.1. O júri avaliará as candidaturas.

8.2. Será elaborada uma ata de cada reunião do júri, incluindo as questões discutidas e as votações de cada um dos membros, bem como os fundamentos das decisões tomadas.

9 - Método de seleção

9.1. As candidaturas admitidas para o concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, cumprimento dos prazos e relevância do currículo científico (produção científica e experiência de investigação adequada aos objetivos estratégicos do HEI-Lab, bem como o currículo profissional dos/as candidatos/as, para além do nível de adequação ao plano de trabalho proposto.

"O HEI-Lab é uma Unidade dentro do Campus da Universidade que permite o contacto permanente entre vários campos do conhecimento, com acesso a altas tecnologias e oportunidade de trabalhar num ambiente multidisciplinar".

A tecnologia digital seguindo princípios psicológicos e criada com processos de Design e Engenharia é a assinatura do HEI-Lab. A nossa abordagem oferece a oportunidade de explorar o comportamento humano, modelando digitalmente o seu ambiente contextual. No contexto dos cuidados de saúde mental, faz parte de uma perspectiva de eHealth que tem sido encorajada pelas principais organizações políticas e de saúde (por exemplo, CE, OMS)".

Ver mais em <https://hei-lab.ulusofona.pt/>

9.2. No processo de seleção, o júri avaliará o conjunto de elementos listados abaixo numa escala de 0 a 100:

- a) A carreira científica do/a candidato/a, dando particular relevância ao trabalho científico realizado ou publicado nos últimos 5 anos em áreas relacionadas com o plano de trabalho objeto do concurso (até 35% da avaliação desta fase).
- b) Plano de trabalho (até 55% da avaliação desta fase).
- c) Carta de apresentação em inglês (10% da avaliação), para avaliar a motivação e interesse do candidato para as atividades a realizar (5% da avaliação) e proficiência em inglês (5% da avaliação).
- d) Se o júri optar por entrevistar os/as candidatos/as, o que se destina exclusivamente ao esclarecimento de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação (correspondente a um máximo de 10% da avaliação total), serão considerados até 5 candidatos/as daqueles que obtiveram a classificação mais elevada - em qualquer caso, só serão consideradas avaliações superiores a 60%.
- e) Se for considerado necessário, o júri pode solicitar o testemunho dos principais académicos mencionados no artigo 6, n.º 6.1, alínea d).

9.3. Em caso de empate, a decisão final será da responsabilidade do presidente do júri.

9.4. Após a conclusão das fases de seleção, o júri elaborará, num prazo não superior a 7 dias úteis, uma minuta que incluirá a decisão final, uma classificação dos candidatos admitidos com as respetivas notas finais, bem como uma breve descrição do processo de recrutamento, avaliação e seleção.

10 - Audiência prévia

A deliberação final do júri, referida no parágrafo 9.4 do número anterior, é comunicada aos interessados para que, no exercício do direito de audição prévia previsto pelo Código de Processo Administrativo, possam, no prazo de 10 dias úteis, pronunciar-se.

11 - Homologação

Quando o prazo para o exercício do direito de audição prévia tiver expirado, a decisão final do júri é certificada pelo Presidente do Comité Executivo do COFAC, crl., que é também responsável por decidir sobre a contratação do/a candidato/a selecionado/a.

12 - Divulgação dos resultados

A lista dos/as candidatos/as admitidos/as e rejeitados/as, bem como as respetivas notas finais, serão afixadas nas instalações da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, na Avenida do Campo Grande, n.º 376, em Lisboa e, além disso, serão afixadas no website www.ulusofona.pt; os/as candidatos/as serão notificados por e-mail.

Política de não discriminação e igualdade de acesso: A COFAC/Universidade Lusófona promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, em que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, desfavorecido ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever com base, nomeadamente, na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, educação, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical (Lei n.º 93/2017, 23 de Agosto).

Proteção de dados: Ao candidatar-se, concorda com a utilização dos seus dados pessoais pelo pessoal da COFAC/Universidade Lusófona para fins exclusivos deste concurso público. O pessoal administrativo da COFAC/Universidade Lusófona utilizará os seus contactos para o/a contactar diretamente, e na publicação dos resultados, de acordo com os princípios estabelecidos pelo RGPD.